PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 02
PEDRO LEOPOLDO-MG

PROJETO LEI N.º 63, DE 01 DE JULHO 2025.

Altera o inciso II do §3º do artigo 1º da Emenda Parlamentar n.º 04, constante do anexo XVIII da Lei 3.815, de 30 de dezembro de 2.024, e dá outras providências

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do §3º do artigo 1º da Emenda Parlamentar n.º 04, constante do anexo XVIII da Lei Municipal nº 3.815, de 30 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a *"Lei Orçamentária Anual – Estima Receitas e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exerc financeiro de 2025"*, a saber:

"Anexo XVIII

(...)

Emenda Parlamentar n.º 04

(...)

Art. 1º

(...)

§3º

(...)

II – ASEPEC – ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, o valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

(...)".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 01 de julho de 2025

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que "Altera o inciso II do §3º do artigo 1º da Emenda Parlamentar n.º 04, constante do anexo XVIII da Lei 3.815 de 30 de dezembro de 2.024, e dá outras providências".

O presente projeto tem por objetivo a alteração da emenda impositiva de autoria do Vereador Frederico Cota Alves, conforme solicitado por meio do Ofício nº 09/2025, encaminhado por seu Gabinete.

A justificativa apresentada destaca que a alteração permitirá maior flexibilidade na aplicação dos recursos públicos destinados à Associação Esportiva e Cultural ASEPEC, possibilitando melhor atendimento às necessidades da entidade e de suas atividades institucionais.

Com estas considerações, envia-se a proposição à elevadas considerações de Vossas Excelências, para apreciação.

Pedro Leopoldo/MG, aos 01 de julho de 2025.

Atenciosamente,

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL